

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.638.710,48	8.872.404,00	6.974.481,63	78,61	6.222.091,34	70,13	6.034.938,08	68,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.385.682,61	28.028.740,08	26.609.995,91	94,94	22.587.233,74	80,59	22.444.614,29	80,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	340.725,76	585.716,84	380.699,62	65,00	359.424,97	61,36	348.994,33	59,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.470,00	433.326,41	304.854,90	70,35	289.115,14	66,72	285.049,19	65,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.396.114,92	1.311.536,64	1.081.979,02	82,50	1.047.263,01	79,85	1.023.640,60	78,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.103.408,00	4.697.498,03	4.266.159,46	90,82	3.811.692,88	81,14	3.746.433,05	79,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.183.111,77	43.929.222,00	39.618.170,54	90,19	34.316.821,08	78,12	33.883.669,54	77,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	4.977.674,81	11.737.342,29	9.573.644,07	81,57	8.367.224,54	71,29	8.125.970,59	69,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.205.436,96	32.191.879,71	30.044.526,47	93,33	25.949.596,54	80,61	25.757.698,95	80,01	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

EDELO MARCELO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

IVANISE LUIZA F. DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O-2

GIOVAN LUIS BURG
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROSANA DOMICIANO
TESOUREIRA

RESOLUÇÃO N.º 010/2023

Dispõe sobre a Aprovação Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizado no dia 13 de dezembro de 2023 no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, e com base na Lei Municipal nº 2.022/2017 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, durante reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2023, a qual está registrada na Ata de nº 006/2023, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasnorte, 13 de dezembro de 2023.

LOANA STEFANI MARCONDES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.405,30 (seis mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.018 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(2.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – rendimentos de aplicação.	6.405,30

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro

de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 14 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº895 DE 12/12/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.121/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$628.761,11 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

201 10.301.1003.2023.0000 3.3.90.34.00

206 10.301.1003.2023.0000 3.3.90.39.00

207 10.301.1003.2023.0000 3.3.90.40.00

267 10.302.1003.2027.0000 3.1.90.11.00

1152 10.302.1003.2028.0000

3.3.90.34.00

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.

202.145,00 F.R. Grupo: 1600

201.978,64 F.R. Grupo: 1600

38.601,29 F.R. Grupo: 1600

147.000,00 F.R. Grupo: 1600

39.036,18

F.R. Grupo: 1600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO - Nº 515/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 515/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **LAURINDA RAMOS DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal. A professora foi remanejada para a EM Duque de Caxias a partir de 01/12/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço com local de trabalho alterado para **Escola Municipal Duque de Caxias**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 01 de dezembro de 2023.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

“Dispõe sobre a nomeação da servidora KARINA MITIE SARAN para o Cargo de Gerente de Administração do PREVICÁCERES”.

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 119, inciso V, da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022, e

Considerando o processo administrativo constante no Memorando nº 43.080/2023

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **KARINA MITIE SARAN**, para o cargo de Gerente de Administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos